



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

Ano I

Edição Nº 781 de quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO 01/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026** - DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TELHA/SE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- **PORTARIA 32/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026** - CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR JOSE PEREIRA DA SILVA.
- **PORTARIA 33/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.** - DESIGNAR SERVIDORA MUNICIPAL A SRª CLAUDIA DE JESUS MENDES, PARA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PERTENCENTE AO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- **DECRETO 54/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026** - NOMEAR COORDENADOR DA DEFESA CIVIL O SR FERNANDO SANTOS DE AQUINO, SIMBOLO-CNE-I, PERTENCENTE AO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- **DECRETO 57/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026** - NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL A SRª FERNANDA BASILIO GUIMARAES SANTANA DORIA, SIMBOLO-CNE-I, PERTENCENTE AO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- **DECRETO 59/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026** - DECRETO PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- **CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2** - O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, torna público que os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2, relacionados abaixo, deverão comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Alaide Pereira da Silva, S/N, nos dias 29 de outubro e 03 de novembro do corrente ano

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TELHA- SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Telha, 10 de agosto de 2026.

*Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª
Conferência Municipal de Saúde do Município
de Telha/SE e dá outras providências.*

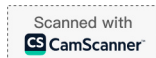
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, em reunião realizada em 28 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Telha/SE, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Paragrafo único. A discussão da conferência será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) **Eixo I.** Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- b) **Eixo II.** Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- c) **Eixo III.** Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- d) **Eixo IV.** Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

RESOLUÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde constitui-se como espaço democrático de participação popular, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Aprovar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes ao evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

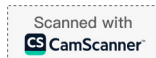
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE, em 10 de agosto de 2026.



Gersilho Vieira Marques

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

PORTARIA Nº 32/2026
De 30 de setembro de 2026

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidade com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Telha/SE.

RESOLVE:

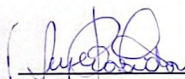
Art. 1º - Concede Licença Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027 ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, portador do R.G. nº 772466 SSP/SE e CPF nº 390.994.155-91 pertencente ao Quadro de Funcionários Efetivos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 30 de setembro de 2026.


LUCAS FREIRE VASCO
Prefeito


KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA
Secretária Municipal de Administração

Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – Telha/SE
C.N.P.J nº 13.118.591/0001-48

Scanned with
CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

PORTARIA


TELHA
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

PORTARIA Nº 33/ 2026
De 01 de outubro de 2026

**“DESIGNAR SERVIDORA MUNICIPAL PARA
DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS
PROFISSIONAIS COMO SECRETÁRIA
ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
PERTENCENTE AO QUADRO DE CARGOS
EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidade com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Telha/SE.

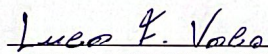
RESOLVE:

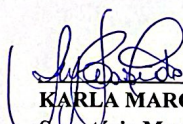
Art. 1º - Designa servidora municipal para desempenhar seus serviços profissionais como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a servidora **CLAUDIA DE JESUS MENDES**, portadora do RG **1229941** SSP/SE e do CPF nº **694.000.915-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro de Funcionários Efetivos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 01 de outubro de 2026.


LUCAS FREIRE VASCO
Prefeito


KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA
Secretária Municipal de Administração

Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – Telha/SE
C.N.P.J nº 13.118.591/0001-48

Scanned with
 CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

DECRETO



PREFEITURA DE
TELHA
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

DECRETO nº 54/ 2026
De 01 de setembro de 2026

**NOMEAR COORDENADOR DA
DEFESA CIVIL, SÍMBOLO – CNE- I,
PERTENCENTE AO QUADRO DE
CARGOS COMISSIONADOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidades com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

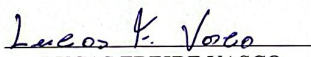
DECRETA:

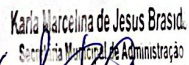
Art. 1º - Nomear **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, símbolo CNE-I, o Sr. **FERNANDO SANTOS DE AQUINO** portador do R.G. nº 30841453 SSP/SE e do CPF nº 004.896.805-69, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, pertencente ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 01 de setembro de 2026.


LUCAS FREIRE VASCO
Prefeito


Secretaria Municipal de Administração

KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA
Secretária Municipal de Administração

Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – Telha/SE
C.N.P.J nº 13.118.591/0001-48

Scanned with
 CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

DECRETO


**PREFEITURA DE
TELHA**
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

DECRETO nº 57/ 2026
De 01 de outubro de 2026

**NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL,
SÍMBOLO – CNE- I, PERTENCENTE
AO QUADRO DE CARGOS
COMISSIONADOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidades com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

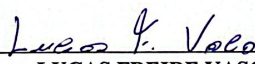
DECRETA:

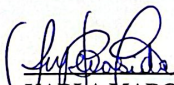
Art. 1º - Nomear **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CNE-I, a Sra. **FERNANDA BASILIO GUIMARÃES SANTANA DORIA**, portadora do CPF nº **046.681.495-00**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, pertencente ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 01 de outubro de 2026.


LUCAS FREIRE VASCO
Prefeito


KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA
Secretária Municipal de Administração

Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – Telha/SE
C.N.P.J nº 13.118.591/0001-48

Scanned with
 CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

DECRETO nº 59/ 2026
De 20 de outubro de 2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 30 DE OUTUBRO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidades com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

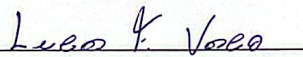
Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro- Dia do servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

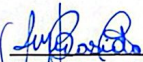
Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Telha-Se, 20 de outubro de 2026.


LUCAS FREIRE VASCO
Prefeito


KARLA MARCELINA DE JESUS BRASIDA
Secretária Municipal de Administração

Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – Telha/SE
C.N.P.J nº 13.118.591/0001-48

Scanned with
CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, torna público que os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2, relacionados abaixo, deverão comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Alaide Pereira da Silva, S/N, nos dias 29 de outubro e 03 de novembro do corrente ano, para apresentação de cópias dos seguintes documentos a Equipe Técnica do PAIF:

RG
CPF
Comprovante de Residência atualizado

Relação dos Beneficiários:

SEQ	BENEFICIÁRIOS	TELEFONE
1	Rovilson Riso Araujo	79 99917-7734
2	Luciana Birá dos Santos	79 99830-4736
3	Lucineide Conceição da Silva	Não informado
4	Maroquinha de Melo Santos	79 99630-0883
5	Maria Suely Figueiredo	79 98836-0483
6	Maria Aparecida Cardoso	Não informado
7	Erica Patrícia Feitosa Silva	79 99854-7242
8	Ingrid Dias Figueiredo	79 99936-9249
9	Victoria Feitosa Melo	79 99829-3059

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/telha>